



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Impactos da UHE Belo Monte sobre a pesca no rio Xingu

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo presente edital, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento na Constituição Federal, art. 127, caput, e 129, inciso II; na LC 75/1993, art. 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "b", inciso V, alínea "b", e art. 6º, inciso VII, alínea "b"; na Lei n.º 7.347/1985, art. 8º, §1º; bem assim, na Resolução CSMPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006, alterada pela Resolução CSMPF n.º 106, de 6 de abril de 2011; e na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 75/93 que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que tramita no âmbito da Procuradoria da República em Altamira o Inquérito Civil n. 1.23.003.000111/2021, destinado a avaliar a situação dos pescadores artesanais do rio Xingu impactados pela UHE Belo Monte após o início do funcionamento da usina;

CONSIDERANDO que no Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte foram previstos impactos diretos sobre a pesca, tais como: impactos sobre os usos sustentáveis dos recursos pesqueiros, sobrepesca, perda de modalidades de pescarias, alterações nos padrões de pesca devido às mudanças do habitat, diminuição da pesca ornamental e de consumo e perda de fonte de sustento;

CONSIDERANDO que a investigação em curso no Ministério Público Federal constatou impactos expressivos sobre a pesca, estando demonstrada: a diminuição do número de pescadores ativos, a diminuição da produção da pescaria do peixe de consumo e ornamental, sobrepesca de algumas espécies, diminuição da captura de pacu e curimatã, dificuldade de acesso aos pesqueiros, conflito por áreas de pesca, diminuição dos rendimentos líquidos da pesca e diminuição do consumo de pescado a favor de produtos industrializados;

CONSIDERANDO que as transformações advindas sobre a pesca após o barramento do rio Xingu são hoje incontestáveis no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, como demonstram os resultados de programas do Plano Básico Ambiental, bem como os pareceres técnicos do licenciador IBAMA;

CONSIDERANDO que, não obstante esteja reconhecido o impacto sobre a atividade pesqueira, até o presente momento não se constata medida apta à sua mitigação;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é um mecanismo pelo qual o Ministério Público, no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos difusos e coletivos, chama o cidadão e entidades públicas e privadas a colaborar com as suas investigações;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

Com objetivo de ouvir os pescadores e instituições sobre as transformações advindas da operação da UHE Belo Monte na atividade pesqueira e no modo de vida dos pescadores artesanais do rio Xingu, bem como sobre as medidas adotadas para mitigação e reparação dos impactos.

A Audiência Pública será dividida em duas etapas, em localidades diferentes, de modo a garantir a participação de todas as comunidades da região.

A 1ª etapa será realizada no município de Altamira, no dia 16 de agosto de 2022, das 9 às 17hs, no Centro de Convenções de Altamira, localizado na Rua Acesso dois, s/n., Bairro Premem.

A 2ª etapa será realizada na Vila Belo Monte, no Município de Vitória do Xingu, no dia 17 de agosto de 2022, das 9:30 às 12:00, no Ginásio Belo Monte, localizado na Rua 1, Comunidade Belo Monte II.

Serão convocados a participar da Audiência Pública o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Concessionária Norte Energia S/A (NESA).

Serão convidados, ainda, a participar da Audiência Pública a Defensoria Pública do Estado do Pará, a Defensoria Pública da União e entidades representativas dos pescadores artesanais dos Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Anapu e Senador José Porfírio.

A Audiência Pública será realizada com as cautelas sanitárias imprescindíveis para a segurança do evento face à pandemia da COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara, bem como a comprovação da vacinação completa para ingresso no auditório.

A Audiência Pública será precedida de **campanha de vacinação extraordinária, mediante Ação Interinstitucional de Intensificação de Vacinação de Pescadores**, a ser realizada do dia 20 de julho a 1º de agosto de 2022. A ação será realizada conjuntamente pelo Ministério Público Federal, o Estado do Pará e os Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu e terá como objetivo a conscientização e vacinação de pescadores, com a definição de pontos de vacinação em locais de fácil acesso a todos, os quais deverão ser amplamente divulgados.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão apresentadas, com detalhes, na abertura do evento, já com a indicação dos convidados e participantes que farão uso da palavra, sob coordenação da procuradora da República, que iniciará os trabalhos, discorrendo sobre as investigações que tramitam no Ministério Público Federal em Altamira.

As regras para o uso da palavra serão apresentadas na abertura dos trabalhos, devendo aqueles que tenham interesse em participar habilitar-se mediante inscrição que poderá ser feita na sede da Procuradoria da República em Altamira, até a véspera do evento, e no local da audiência, até o início dos trabalhos, podendo ser limitado o número de expositores a critério da coordenadora dos trabalhos.

Ao final, será apresentada pela coordenadora, uma avaliação geral das contribuições obtidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

A Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Providencie-se o envio de notificações e convites para participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital.

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Altamira, 14 de julho de 2022

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República